

Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 030/2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público da Câmara Municipal de Ibiraçu, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art.76, II, letras "a" e "d" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República e, bem assim, o disposto no art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Oficial Técnico Contador, Oficial Técnico Controlador, Técnico Legislativo, Agente Legislativo e Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ibiraçu, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2013, homologado em 14/10/2013, terá seu prazo de validade expirado em 13 de outubro de 2014;

Considerando que o item 8.2, do Capítulo VIII (Das Disposições Gerais), do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do referido Concurso;

Considerando que não existe novo processo de Concurso Público em andamento;

Considerando a conveniência e a oportunidade de se fazer a prorrogação, resguardando a economicidade na administração do processo admissional da Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando os termos do processo administrativo n.º 178/2015;

RESOLVE

Art. 1°. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 14 de outubro de 2015, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Oficial Técnico Contador, Oficial Técnico Controlador, Técnico Legislativo, Agente Legislativo e Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ibiraçu, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2013.





Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 24 de setembro de 2015.

JOSE LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria em 24 de setembro de 2015.

ROSILÉIA COMETITI BIZERRA Assessor Técnico Administrativo